



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 089/2017.

Arapoti, 08 de fevereiro de 2017.

A Vossa Excelência.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Especial o Anteprojeto de Lei Ordinária 004/2017**, cuja ementa Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.133,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Diante do relevante interesse público acerca da matéria pretendida pelo referido anteprojeto, convocamos a insigne Casa de Leis para reunir-se em sessão legislativa extraordinária, nos termos do Art. 152, §1º do Regimento Interno, concomitante com o Art. 101, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

**Marcos Paz dos Santos**  
RG: 7.382.292-0  
Câmara Municipal de Arapoti

08/02/2017  
17:02 HS

Excelentíssimo Senhor  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Arapoti – Estado do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 004/2017

**Ementa:** Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.133,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 132.133,00 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e três reais), para reforço da seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1361 - Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário	
467 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Materiais Permanentes	132.133,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>132.133,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

<b>Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente</b>	<b>Valor R\$</b>
00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000022-1	132.133,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>132.133,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei ordinária, tem a finalidade de reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.133,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para investimentos na Atenção Primária a Saúde, oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme deliberação contida na Resolução n° 169/2016 e solicitação contida no ofício 369/2017-CONTABIL-SMS.

O presente recurso financeiro visa a aquisição de veículos para o transporte sanitário, com vistas a proporcionar uma melhoria na qualidade do auxílio à população que precisa deslocar-se para fora do município em busca de atendimento médico especializado.

Informamos que a presente alteração foi alvo de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 31/01/2017.

Em tempo, esclarecemos que a reabertura do crédito é necessária e urgente, pois a licitação foi homologada apenas em 2017.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do anteprojeto em **Regime de Urgência Especial** convocando a insigne Casa de Leis para reunir-se em sessão legislativa extraordinária, conforme estatue o Art. 152, § 1º do Regimento Interno concomitante com o Art.101, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**

Contador